



DECRETO Nº 026, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo em razão das comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil - 07 de setembro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 64, II, da Lei Orgânica do Município de Hidrolândia, Estado do Ceará, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de setembro de 2017 (quinta-feira), data em que se comemora a Independência do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais no dia **08 DE SETEMBRO DE 2017 (sexta-feira)**, em virtude das comemorações do **DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores e repartições que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 3º. Os servidores da Secretaria Municipal de Educação deverão compensar a jornada de trabalho não cumprida no dia **08 de setembro de 2017 (sexta-feira)** em data a ser definida posteriormente pela própria Secretaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, aos 06 de setembro de 2017.


IRES MOURA OLIVEIRA
Prefeita Municipal